



Chamada Pública CP49/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação, Sonorização e Tenda – Difusão Cult SP – Sebastião da Grama - Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **08 e 15 de abril de 2024**, receberá propostas para **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação e Tenda – Difusão Cult SP – Amigos da Arte no município de São Sebastião da Grama em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação, Sonorização e Tenda – Difusão Cult SP – Amigos da Arte no município Sebastião da Grama em São Paulo, conforme abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário e global**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo I**, com a quantidade mínima exigida e **com marcas iguais ou equivalentes**, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

Sistema de Iluminação

Especificações:

- a) 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5;
- b) 01 Módulo de dimmer digital de 12 canais;
- c) 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;
- d) 02 Mini Bruts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;
- e) 30 Metros lineares de treliças de alumínio;
- f) 02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;
- g) 01 Fiação necessária para interligar o sistema;
- h) 01 Cabo de AC de 100m
- i) 01 Técnico de luz para operação e montagem;

Sistema de Som

Especificações:

- a) 2 caixas tipo line com falantes de 12" polegadas por lado para médio e agudo
- b) 2 caixas por lado com falantes de 18" polegadas para graves (subwoofers)
- c) Rack com potência contendo 2 potências sub 7000 watts. 2 potências médio 3000 watts. 2 potências médio 1.200. Estimativa de 120 dB.

- d) 2 monitores de palco com falantes de 10" polegadas e dois side fill para retorno de palco mais 5 vias de fone com cabos plug in play para uso de earphones cabeados
- e) 01 console misturador de áudio (mesa de som) digital com no mínimo 32 canais - sugestão Yamaha ls9
- f) 08 pedestais longos tipo "girafa" para microfone;
- g) 04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardióide" e cabo com no mínimo 20 metros
- h) 06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp)
- i) 04 conversores passivos de impedância (direct box);
- j) 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";
- k) 01 aparelho reprodutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;
- l) 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plug do tipo 2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento
- m) Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;
- n) Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP";
- o) Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;
- p) Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes.
- q) Corpo de bateria contendo: bumbo de 22x16 polegadas, dois tons de 10x8 e 12x9 polegadas, um surdo de 16x14 polegadas, uma caixa de 14x5,5 polegadas, banqueta, máquina para chimbau e ferragens para pratos e toda estrutura do instrumento (estante para pratos, caixa, pedal de bumbo)
- j) 01 técnico de som para operação e montagem;

Tenda

Especificações:

01(uma) COBERTURA PIRAMIDAI 10.00 X 10.00m

- a) Tenda Piramidal medindo 10.00 x 10.00 metros, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.
- b) Instalação com perfuração.

- c) Estrutura com ART, TRT ou RRT conforme seja a anotação de registro do profissional habilitado como também a empresa de acordo com atribuições definidas por seu conselho de classe.

2.2. Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1. Prazo de execução do serviço:

- a) Data do evento: 13/07/2024, das 16h00 às 22h00.
- b) Montagem: 13/07/2024, às 13h00.
- c) Desmontagem: 13/07/2024, às 22h00.

- 3.2. A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma do evento.

Local da Prestação de Serviço: Praça Vale da Grama, Rua Major Pacheco S/N - São Sebastião da Grama - SP.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 13/07/2024.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem comprometer o evento.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- h) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- i) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- j) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- k) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificadas ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- l) Apresentar relatório de prestação de serviços.

- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- o) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- p) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- q) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- r) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

7.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
 - A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

8.2. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

8.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.**

8.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado “**Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta**”, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail chamada@amigosdaarte.org.br, com o assunto “ **Chamada Pública CP49/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação, Sonorização e Tenda – Difusão Cult SP – Sebastião da Grama - Amigos da Arte.**”

- 9.1. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos.
- 9.2. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global

Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

1. Chamada Pública CP49/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação– Difusão Cult SP – Sebastião da Grama - Amigos da Arte

Item	Quantidade	Unidade	Descrição *
1	1	Diária	12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 02 Mini Bruts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio; 02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m 01 Técnico de luz para operação e montagem; - Incluir profissionais para montagem e desmontagem.

Total Locação de Equipamento	R\$
------------------------------	-----

Total Equipe para Montagem e Desmontagem + Técnico de Iluminação.	R\$
---	-----

Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem)	R\$
---	-----

* Quantidade mínima exigida e **com marcas iguais ou equivalentes**, com qualidade equivalente ou superior.

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal.

Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

2. Chamada Pública CP49/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização – Difusão Cult SP – Sebastião da Grama - Amigos da Arte

Item	Quantidade	Unidade	Descrição *
1	1	Diária	<p>2 caixas tipo line com falantes de 12" polegadas por lado para médio e agudo</p> <p>2 caixas por lado com falantes de 18" polegadas para graves (subwoofers)</p> <p>Rack com potência contendo 2 potências sub 7000 watts. 2 potências médio 3000 watts. 2 potências médio 1.200. Estimativa de 120 dB.</p> <p>2 monitores de palco com falantes de 10" polegadas e dois side fill para retorno de palco mais 5 vias de fone com cabos plug in play para uso de earphones cabeados</p> <p>01 console misturador de áudio (mesa de som) digital com no mínimo 32 canais - sugestão Yamaha ls9</p> <p>08 pedestais longos tipo "girafa" para microfone;</p> <p>04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardióide" e cabo com no mínimo 20 metros</p> <p>06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp)</p> <p>04 conversores passivos de impedância (direct box);</p> <p>02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";</p> <p>01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;</p> <p>01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plug do tipo 2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento</p> <p>Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;</p> <p>Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares,</p>

		<p>o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “„PP”;</p> <p>Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;</p> <p>Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes.</p> <p>Corpo de bateria contendo: bumbo de 22x16 polegadas, dois tons de 10x8 e 12x9 polegadas, um surdo de 16x14 polegadas, uma caixa de 14x5,5 polegadas, banqueta, máquina para chimbau e ferragens para pratos e toda estrutura do instrumento (estante para pratos, caixa, pedal de bumbo)</p> <p>01 técnico de som para operação e montagem;</p> <p>- Incluir profissionais para montagem e desmontagem.</p>
--	--	--

Total Locação de Equipamento	R\$
------------------------------	-----

Total Equipe para Montagem e Desmontagem	R\$
--	-----

Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem)	R\$
---	-----

* Quantidade mínima exigida e **com marcas iguais ou equivalentes**, com qualidade equivalente ou superior.

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal.

Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

**3. Chamada Pública CP49/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Tenda – Difusão
Cult SP – Sebastião da Grama - Amigos da Arte**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição *
1	1	Diária	<u>01(uma) COBERTURA PIRAMIDAI 10.00 X 10.00m</u> Tenda Piramidal medindo 10.00 x 10.00 metros, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo. Instalação com perfuração. - Incluir profissionais para montagem e desmontagem.

Total Locação de Equipamento	R\$
------------------------------	-----

Total Equipe para Montagem e Desmontagem + Técnico	R\$
--	-----

Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem + Técnico)	R\$
---	-----

* Quantidade mínima exigida e **com marcas iguais ou equivalentes**, com qualidade equivalente ou superior.

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal.